PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 727/2016

Garça, 29 de setembro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 052/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 052/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 2, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 47927
30/09/2016 16:06:51
Cássia M. D. Bariani

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CM 68/16

PROJETO DE LEI N.º ~~052/2016~~

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 052/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<<<<<>>>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

==========

RELATÓRIO DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Processo nº. 21683 de 06 de Julho de 2016
Interessado: MARCELO SILVA CAVACHIOLI
Assunto.....: TRANSFORMAÇÃO DE LOTE
Local.....: Rua Sebastião Rosa, Nº. 193 – Lote 02 – Quadra E.
Bairro.....: Jardim Brasil

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano juntamente com o Departamento de Fiscalização, em cumprimento da Lei 3639 de 06 de março de 2003 e Decreto 6040 de 14 de março de 2003, realizou vistoria no local acima indicado e fez as seguintes constatações e conclusão:

RELATORIO:

Atendendo determinação da Procuradoria Jurídica e solicitação do requerente, informamos que foi realizada vistoria no local e constatado que se trata de pedido para transformação de lote para uso misto residencial/comercial e funcionamento de uma empresa com atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Informamos também que o requente juntou declaração de abaixo-assinado dos proprietários dos imóveis vizinhos, os quais não se opõem com relação à transformação do lote para uso misto (comercial/residencial).

CONCLUSÃO:

Conforme relatório acima, concluímos que se trata de pedido de transformação de lote para uso misto residencial/comercial e funcionamento de uma empresa com atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada em área residencial. **Assim sendo, somos favoráveis ao atendimento do pedido, desde que primeiramente seja aprovada a Lei da transformação do uso do lote mencionado para uso misto residencial/comercial, e o projeto de construção do prédio do imóvel requerido atenda toda a Legislação vigente,** e que também o mesmo apresente juntamente com a documentação exigida, uma declaração se comprometendo que a referida área será utilizada exclusivamente para a atividade acima indicada, e evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, tais como: poluição sonora ambiental, barulho de qualquer espécie, bem como não utilizar o passeio e via pública para depósito de material ou equipamentos que venha obstruir o mesmo e outros.

Garça, 12 de julho de 2016.

Anderson Ramos Bregula
Fiscal de Posturas

Gilberto Ortiz Sanches
Secretário
Municipal de Desenvolvimento Urbano

Marcos Roberto Pellate
Diretor Depto. Fiscalização de Posturas

DECLARAÇÃO

MARCELO SILVA CAVACHIOLI, portador do RG: Nº 33.407.734-5 e CPF: 220.146.398-09, proprietário do imóvel localizado a RUA SEBASTIÃO ROSA, Nº 193, JARDIM BRASIL, QUADRA E – LOTE 02, cadastrado nesta Prefeitura pelo Nº 0053013400.

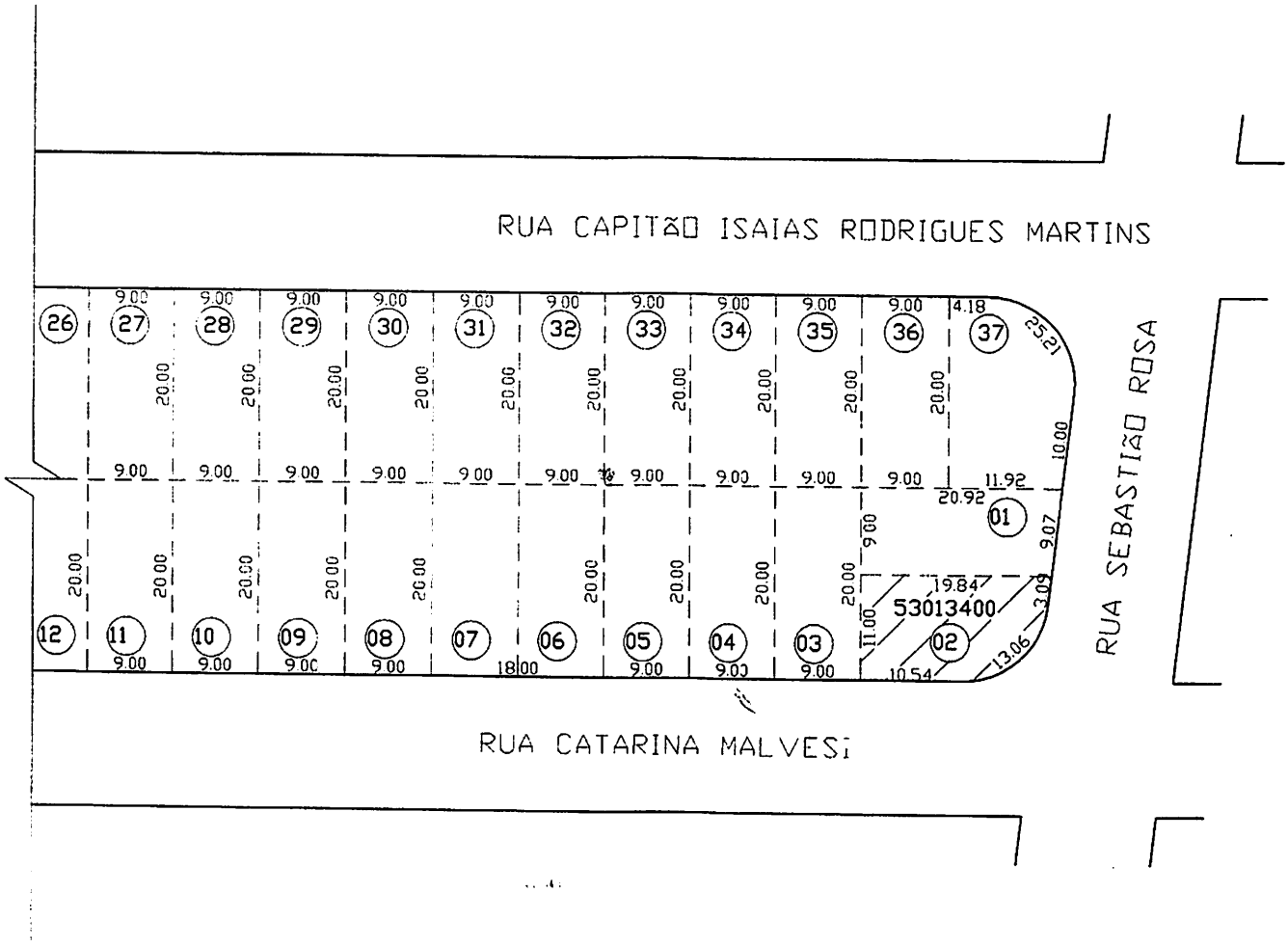
DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais que a transformação do lote, solicitada através do Processo Nº 21683/16 é destinada para uso misto (residencial/comercial), e que após a transformação do lote de residencial para residencial/comercial, o mesmo será destinado ao funcionamento de uma empresa com atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, e que o mesmo não será objeto de locação a terceiros para realização de festividades ou outros eventos, comércio ou prestação de serviços, que possam causar perturbação do sossego público, tais como poluição sonora ambiental, barulho de qualquer espécie, bem como não utilizar o passeio e via pública para depósito de material ou equipamentos que venha obstruir o mesmo e atender as Normas da VISA (Divisão de Vigilância Sanitária), Códigos de Obras do Município e AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e Normas da Acessibilidade (Deficiente Físicos).

DECLARO ainda que caso esta não seja cumprida, estarei sujeito a imediata interdição e que a presente declaração está sendo apresentada em três vias de igual teor.

Garça, 12 de julho de 2016

Marcelo Silva Cavachioli

TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabeliã
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-0309 / 3406-1329
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de :
MARCELO SILVA CAVACHIOLI==========
========== em
documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé. Em test da verdade.
GARCA, 15 de Julho de 2016
LUIS CESAR SARTORI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
R$5,42 ATENDENTE:31
Luis César Sartori
Escrevente Substituto
FIRMA 1
0330AA0112512



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

PROPRIETÁRIO:
MARCELO SILVA CAVACHIOLI

CADASTROS:	MATRICULA:
53013400	17.936

LOCAL:
RUA SEBASTIÃO ROSA, 193
LOTE 2 QUADRA 9
A= 3,09 X 13,06 X 10,54 X 11,00 X 19,84 = 197,95m²

Ana Laura Rezende Afonso
Arquiteta
CAU nº A61822-5

DATA:
24/08/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/10/2016

PROJETO DE LEI N.º CM 068/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Ofício n.º 727/2016

Garça, 29 de setembro de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 052/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 052/2016, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 2, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", objetivando a instalação de um comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender à solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 68/2016
Entrada / Início da Tramitação: dia 10 de outubro de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 10 de outubro de 2016

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: (X) Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: () Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Sebastião Toldato Galego.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM () NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Garça, 11, de outubro, de 2016

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 68/16, considerado Objeto de Deliberação na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2016.

Secretaria, 11/10/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 11/10/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 068/2016. PARECER Nº 085/2016

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 68/2016 por meio do qual solicita autorização legislativa alterar a da natureza de utilização do lote 02, Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial".

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial".

A proposta conta com parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança".

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, expondo a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, consagradas tanto nas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica Municipal; e ainda com fulcro na Lei Municipal nº 3.639/2003 e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Nada a opor quanto aos aspectos legais e constitucionais da matéria.

Paulo André Faneco
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 03 de novembro de 2016.

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 68/2016 - PARECER Nº 11/2016

Relatório

Com o Projeto de Lei n.º 68/2015, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal alterar a natureza de utilização do lote 02, quadra "E" do bairro "Jardim Brasil"; passando para uso residencial e comercial.

Cumprindo determinação do Regimento Interno da Casa, a proposta inicialmente foi submetida ao crivo da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

É o relatório.

Voto do Relator

No que compete esta Comissão analisar, a Propositura não veio acompanhada da Ata do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Projeto veio acompanhado do Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança elaborado pela Secretaria Municipal, de Planejamento Urbano, obtendo parecer favorável à solicitação.

É o Parecer.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 03 de novembro de 2016.

Ademar Salvador
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

José Ap. da Silva "Zelito"
Membro

Vanderlei Ferreira
Membro

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 69/16 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 04/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= **DESPACHO** =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 10ª S.E, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 04/11/2016.

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE GARÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM ÚNICO – Projeto de Lei nº 72/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017. **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

OBS.: De acordo com o disposto no artigo 273 do Regimento Interno, o Expediente desta Sessão fica reduzido a trinta minutos.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 04 de novembro de 2016.
Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.
Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 015/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 2º e 3ºs, RESOLVE:-.-

CONVOCAR, como convocada fica, ***01 (uma)*** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia ***07 DE NOVEMBRO DE 2016, APÓS A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA,*** para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 68/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do lote 02, da quadra "E", do bairro "Jardim Brasil". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do Programa QSE, para cobertura de despesas do Departamento de Alimentação Escolar. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – Projeto de Lei nº 71/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do Lote 19, quadra "N", do Bairro "Jardim Sol Nascente". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 04 de novembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Alexandre de Araújo Lamattina –
DIRETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 68/2016, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à única *VOTAÇÃO NOMINAL* na 10ª Sessão Extraordinária, realizada em 07 de novembro de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(Y).....()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(Y) APROVADO POR (Y) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 07 de novembro de 2016

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso___do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 68/2016 foi aprovado por unanimidade de votos na 10ª Sessão Extraord., realizada em 07 de novembro de 2016.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 08/11/2016.

= Alexandre de Araújo Lamattina =
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, __/___/20___

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0805/2016

Garça, 08 de novembro de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 10ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 07 de novembro de 2016.

Autógrafo nº 059/2016 (Projeto de Lei nº CM 068/2016 – PM 52/2016);
Autógrafo nº 060/2016 (Projeto de Lei nº CM 070/2016 - PM 54/2016); e
Autógrafo nº 061/2016 (Projeto de Lei nº CM 071/2016 - PM 55/2016).

Respeitosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 059/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 068/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 07 de novembro de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.089/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de novembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI N.º 5.089/2016

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 02, DA QUADRA "E", DO BAIRRO "JARDIM BRASIL"

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02, da Quadra "E" (Rua Sebastião Rosa nº 193), do Bairro "Jardim Brasil", para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 8 de novembro de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.090/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DO PROGRAMA QSE, PARA COBERTURA DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pela Secretária de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.354/2016
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial
E-mail – arp@garca.sp.gov.br